



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 612/2007

“ALTERA O ART. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2007, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PLURIDOCENTE, LOCALIZADA EM BARRA NOVA SUL, DISTRITO DE NATIVO DE BARRA NOVA, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 577, datada de 03 de janeiro de 2007, que Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal Pluridocente, localizada em Barra Nova Sul, Distrito de Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a Escola Pluridocente Municipal, localizada em Barra Nova Sul, Distrito de Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **ESCOLA PLURIDOCENTE MUNICIPAL ENEDINO MONTEIRO.**”

Art. 2º. A presente denominação contida no “caput” do Art. 1º, deverá tornar-se pública através da pintura na fachada e/ou muro da Escola”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.